

ATOS DO PLENÁRIO

Atas das Sessões - Plenário

SESSÃO: 64ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17/09/2013

Plenário: Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO. Conselheiro: JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI e os Excelentíssimos Senhores Auditores MÁRCIA JACCOUD FREITAS e MARCO ANTONIO DA SILVA, convocados para comporem o quórum, com base no parágrafo primeiro do artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012. Ministério Público Especial de Contas: LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA. O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, nos termos dos artigos 72, inciso II, e 73, inciso I, do Novo Regimento Interno deste Tribunal, submeteu ao Plenário, para discussão e votação, a ata da 63ª sessão ordinária do corrente, antecipadamente encaminhada pelo Secretário-Geral das Sessões em substituição, por meio eletrônico, aos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores; sendo aprovada à unanimidade, oportunidade em que o Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN passou a integrar o Plenário. – **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** – O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, redistribuiu ao Plenário, para análise e posterior deliberação, o projeto de Resolução que trata da fiscalização de projetos com recursos oriundos de organismos internacionais, conforme nova elaboração da Secretaria-Geral de Controle Externo. Sua Excelência esclareceu que a nova redação traz as previsões regulamentares de maneira genérica, sendo aproveitáveis às fiscalizações em recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como de quaisquer outros organismos internacionais. Por fim, Sua Excelência justificou a ausência do Senhor Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, por motivo de viagem, e do Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, por motivo de saúde. – **COMUNICAÇÕES E REGISTROS DO PLENÁRIO** – O Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN deu ciência ao Plenário de documental referente ao Processo TC-2298/2012, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, relativa ao exercício de 2011, encaminhada pelo Sr. Sebastião Pereira Pacheco, Presidente Executivo. Sua Excelência esclareceu que, conforme Decisão Monocrática Preliminar DECM nº 668/20143, determinou-se a citação dos Srs. Sebastião Pereira Pacheco, Presidente Executivo, e Arivelton dos Santos, Contabilista, para que no prazo de trinta dias prestassem os esclarecimentos que julgarem pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados no Relatório Técnico Contábil RTC nº 164/2013 e Instrução Técnica Inicial ITI nº 578/2013, para fins de julgamento deste Tribunal. O Senhor Conselheiro informa, ainda, que vieram aos autos requerimento do Presidente Executivo informando estar impedido de cumprir o prazo determinado por esta Corte, haja vista estarem sendo providenciadas as adequações através de um novo sistema de computação, para a qual está sendo feita migração para atender às novas normas contábeis, requerendo a dilação do prazo concedido

na citação para apresentadas as justificativas das possíveis irregularidades encontradas na Prestação de Contas Anual. Assim, considerando a justificativa apresentada, e em obediência ao princípio da busca da verdade real, o Relator deferiu a dilação de prazo requerida, por mais trinta dias, contados do recebimento da notificação ora decorrente, para que o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Guaçuí apresente as justificativas. Na sequência, o Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI deu ciência ao Plenário de expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 12396, em quatro de setembro de dois mil e treze, subscrito pelo Prefeito Municipal de Vila Pavão, Sr. Eraldino Jann Tesch, tendo como objeto pedido de prorrogação de prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial determinada por este Tribunal por meio da Decisão TC nº 2291/2013, nos autos do Processo TC-2496/2013. O requerente argumenta que a Decisão estabeleceu prazo de sessenta dias, a partir da instauração, para conclusão da Tomada de Contas, porém, o artigo 11 da Instrução Normativa nº 08/2008, determina prazo de noventa dias, e o parágrafo único do citado artigo indica que poderá ser prorrogado por igual período, se apresentar pedido justificado e tempestivo. Alega, ainda, que os servidores participantes da Comissão continuam no exercício de suas funções no Município de Vila Pavão, o que dificulta a conclusão do procedimento no prazo estabelecido pela referida Decisão, solicitando, assim, dilação de prazo para conclusão da Tomada de Contas, Processo nº 003515/2013, e o envio da mesma a este Tribunal. O Relator, considerando consistentes as informações trazidas pelo interessado, ainda que não tenha indicado prazo, e, com fulcro no artigo 11, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 08/2008, que dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento de processos de tomada de contas especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual e Municipal e dá outras providências, deferiu a prorrogação prevista na Decisão TC-2291/2013, estendendo-lhe por mais noventa dias, em caráter improrrogável, determinando a juntada do documental aos autos do Processo TC-2496/2013. – **DECISÕES MONOCRÁTICAS** – Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, o Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, no Processo TC-627/2008. O Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, no Processo TC-2784/2013, determinando, ainda, que seja cientificado o responsável do direito do exercício de sustentação oral, bem como de que as demais comunicações pós-citação serão feitas na forma do artigo 359, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, ou seja, pela Imprensa Oficial. O Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, nos Processos TC-4554/2008 e TC-2926/2013; e notificação, pelo prazo de dez dias, nos Processos TC-5999/2013 e TC-6873/2012. – **OCORRÊNCIAS** – 01) O Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER passou a integrar o Plenário durante a fase de Comunicações e Registros do Plenário; 02) Por ocasião da relatoria do Processo TC-1264/2012, que trata de Representação em face da Câmara Municipal de Águia Branca, referente ao exercício de 2011, constante da pauta do Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, informou que não havia necessidade de colher os votos, pois não ficou caracterizada divergência com relação à Área Técnica e ao Ministério Público Especial de Contas, tendo o Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI ponderado que havia, sim, necessidade

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*
Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*
José Antônio Almeida Pimentel

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

de abrir a divergência, pois a Área Técnica propunha que houvesse, desde logo, julgamento pela irregularidade. O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, entendeu por abrir votação, tendo o Plenário decidido, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, por converter os autos em Tomada de Contas Especial, expedindo decisão preliminar pela notificação, para que seja facultado ao gestor recolher a importância, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, conforme notas taquigráficas.

03) Por ocasião da relatoria do Processo TC-4828/2010, que trata de Auditoria Especial realizada na Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2006, constante da pauta do Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, o Relator, tendo ficado sensibilizado pelos votos de vistas dos Senhores Conselheiros RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN e JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL, decidiu por reavaliar seu voto inicial e diminuir o valor do ressarcimento para 4.183,82 VRTE (quatro mil, cento e oitenta e três VRTE e oitenta e dois centésimos), julgando irregulares as contas especiais e aplicando multa de 10% (dez por cento) do valor do dano apurado, conforme notas taquigráficas.

04) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-2260/2006, que trata de Recurso de Reconsideração em face do Acórdão TC-333/2006, interposto pelo Sr. Guerino Luiz Zanon, Prefeito Municipal de Linhares no exercício de 2004, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que foi procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência do interessado, adiou o julgamento do feito, mantendo o processo em pauta, por duas sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 05) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, tendo em vista os impedimentos do Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER verificados nos processos em que atuou como Procurador do Ministério Público Especial de Contas, convocou a Senhora Auditora MÁRCIA JACCOUD FREITAS para composição de quórum para a apreciação dos Processos TC-4156/2013, constante da pauta do Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, e TC-7329/2009, constante da pauta da Senhora Conselheira convocada. - ORDEM DO DIA - Julgamento dos noventa e oito processos constantes da pauta.

- CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-2616/2009 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENUNCIA-TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONTRA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (EXERCÍCIOS 2007/2008) - Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA - Responsavel(eis): JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - Advogado(s): ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO E GREGÓRIO RIBEIRO Da SILVA - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-7516/2010 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO - Responsavel(eis): MANOEL PAULO PIMENTEL DA SILVEIRA - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-2435/2010(Apensos: 5738/2010) - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES - Responsavel(eis): IVAN SALVADOR FILHO, ARLETE DE FÁTIMA NICO, MARIA IZAURA SANTANA PEREIRA E THEREZINHA CARRARETO FÉLIX - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-2381/2009(Apensos: 2482/2007, 5594/2007) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-619/2008 - Interessado(s): DARY ALVES PAGUNG (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - EXERCÍCIO/2006) - Advogado(s): FABYANO CORRÊA WAGNER - Vista: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-4144/2011 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENÚNCIA CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE (EXERCÍCIOS 2011/2012) - Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA - Responsavel(eis): JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

- CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-1634/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENUNCIA - Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA - Decisão: Não conhecer.

Processo: TC-265/2007(Apensos: 1284/2006) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-804/2006 - Interessado(s): ROGER PESTANA (DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS - EXERCÍCIO/2005) - Decisão: Vista ao Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti.

- CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Processo: TC-1668/2012 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Responsavel(eis): VILSON EFFGEN SILVA - Decisão: Retirado de pauta.

Processo: TC-107/2007(Apensos: 4523/2003, 7686/2003, 114/2007) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-830/2006 - Interessado(s): MAX FREITAS MAURO FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA - EXERCÍCIO/2003) - Advogado(s): ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO E GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA; FERNANDA MELLO PEREIRA - Vista: CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-7149/2007(Apensos: 633/2005, 1398/2006) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE REVISÃO CONTRA ACÓRDÃO TC- 260/2007 - Interessado(s): JOAO CARLOS LORENZONI (PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - EXERCÍCIO/2004) - Decisão: Vista ao Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti.

Processo: TC-7217/2011 - Procedência: CIDADAO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): RAIMUNDO LUIZ CASSUNDE - Responsavel(eis): WALDELES CAVALCANTE - Advogado(s): FRANCISCO CARLOS GOMES E OUTROS; ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO E OUTROS - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-1264/2012 - Procedência: CIDADAO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): JOAO PINHEIRO ALVES E OUTRO - Responsavel(eis): VILSON EFFGEN SILVA - Decisão: Converter em tomada de Contas Especial. Rejeitar alegações de defesa. Notificação 30 dias para recolher a importância.

Processo: TC-1219/2011 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENÚNCIA CONTRA SEASTDH (EXERCÍCIOS 2009/2010) - Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA - Responsavel(eis): RODRIGO COELHO DO CARMO - Decisão: Improcedência.

Processo: TC-4828/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVAO Assunto: AUDITORIA ESPECIAL (EXERCÍCIO/2006) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVAO - Responsavel(eis): IVAN LAUER - Decisão: Converter em Tomada de Contas Especial. Irregular. Ressarcimento de 4.183,32 VRTE. Multa 10% do valor do ressarcimento.

Processo: TC-3524/2012 - Procedência: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2012) - Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Responsavel(eis): ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO E EDER PONTES DA SILVA - Decisão: Notificação. Prazo: 30 dias. Determinações. Recomendações. Após, à SEGEX. Dar ciência.

- CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-1400/2011 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA - Responsavel(eis): LAELIO LUCAS ZAMBON E LUIZ CARLOS PERUCHI - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-6629/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - Responsavel(eis): EDIVALDO ROCHA SANTANA - Decisão: Alerta.

Processo: TC-6632/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - Responsavel(eis): AMADEU BOROTO - Decisão: Alerta.

- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Processo: TC-2980/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto:

REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO (EXERCÍCIO/2013) - Interessado(s): ARISTEU REETZ E OUTRO - Decisão: Conhecer como Representação. À SEGEX para instrução. Proceder ao aditamento substituindo o representante por MPEC.

Processo: TC-4156/2013(Apensos: 3275/2011, 2001/2012) - Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Assunto: AGRAVO EM FACE DA DECISÃO TC-1492/2013 - Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Responsavel(eis): JANDER NUNES VIDAL E MARCOS ROBERTO RAMOS FERREIRA - Decisão: Conhecer. Dar provimento. Sem divergência,absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

Processo: TC-2260/2006(Apensos: 3865/2004, 5545/2004, 2309/2005) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-333/2006 - Interessado(s): GUERINO LUIZ ZANON (PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES - EXERCÍCIO/2004) - Advogado(s): FLÁVIO CHEIM JORGE, MARCELO ABELHA RODRIGUES,CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA E OUTROS - Decisão: Julgamento adiado.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-3703/2012 - MARIA HORTENCIA MORATI RECEPUTI - Registro.

TC-3704/2012 - THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES - Registro.

TC-3719/2012 - PEDRO CACADOR NETO - Registro.

TC-2527/2013 - ACACIO RADAEL DE ASSIS - Registro.

TC-2533/2013 - JADSON ALVES BRUMATTI - Registro.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO – ADMISSÃO

TC-2544/2013 - MARCO ANTONIO SOARES DOS SANTOS ANDRE - Registro.

TC-2547/2013 - RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA - Registro.

TC-2650/2013 - RONNIEL SANTOS BRAGA - Registro.

TC-2652/2013 - DIEGO GOMES JUNIOR - Registro.

TC-2661/2013 - DANIEL FERREIRA DE ASSIS - Registro.

TC-2664/2013 - JOSE ANTONIO MARTINS ALVES - Registro.

TC-2673/2013 - REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS - Registro.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - ATOS PESSOAL REGISTRO – ADMISSÃO

TC-1847/2013 - CARLOS MARQUES MOREIRA DA SILVA - Registro.

TC-6278/2013 - DANIEL ROEPKE VIANA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO – APOSENTADORIA

TC-2024/2013 - MARIA AURORA RIZZI RIGUETE - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO – APOSENTADORIA

TC-6914/2012 - ELZA PEREIRA BASTOS - Registro.

TC-7210/2012 - AUREA PERES GUIMARAES NASCIMENTO - Registro.

TC-7225/2012 - VIRGINIA MARIA DE SOUZA ZACHEL - Registro.

TC-2150/2013 - MARIA DE LOURDES FACHETTI - Registro.

TC-2154/2013 - MARIA INES DA SILVA OLIVEIRA - Registro.

TC-2171/2013 - EDNA TEREZINHA MASSARIOL COSTA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO – PENSÃO

TC-7221/2012 - JACY DE SOUZA - Registro.

Processo: TC-4325/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto: CÓPIA PEÇA - Interessado(s): RENATO DIAS JACCOUD - Decisão: Julgamento adiado.

- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO EDUARDO PEREZ

Processo: TC-6319/2010 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - Responsavel(eis): ADMILSON DIAS RIBEIRO, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, LUCIENE MARIA DE SOUZA LEITE DA SILVA, LINDAMAR FREITAS MORENO E MARCOS ANTÔNIO SONSIM DE OLIVEIRA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-4106/2005 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2004) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - Responsavel(eis): FRANCISCO ROBERTO FIGUEIREDO GOMES, ELCYR GONÇALVES DE CARVALHO, MARIA CÉLIA CARDOSO DE CARVALHO, CONSTRUTORA PAJEU LTDA E ARTE E GESSO CONSTRUÇÕES LTDA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-84/2002(Apensos: 4664/2006, 5685/2011) - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIOS 1998/2004) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES -

Responsavel(eis): CONSTRUTORA MONTENSE LTDA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-4442/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - Responsavel(eis): JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-1656/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA SEAG (EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012) - Interessado(s): ENGEPAVI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - Responsavel(eis): ENIO BERGOLI DA COSTA E JAILSON THOMAS ALENCASTRE - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2514/2012 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - Responsavel(eis): ODAEL SPADETO - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-1481/2008(Apensos: 2701/2007) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA PARECER PRÉVIO TC-008/2008 - Interessado(s): EDSON DUTRA TEIXEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO (EXERCÍCIO/2006) - Advogado(s): LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN; PEDRO JOSINO CORDEIRO E LUISA PAIVA MAGNAGO - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7250/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7253/2011, 7261/2011, 7262/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): ROBERTO DA CUNHA PENEDO (DIRETOR-PRESIDENTE DO BANESTES S/A -EXERCÍCIO/2006) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7253/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7261/2011, 7262/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): JOSE MARCIO SOARES DE BARROS (DIRETOR ADMINISTRATIVO DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7262/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7253/2011, 7261/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): RANIERI FERES DOELLINGER (DIRETOR FINANCEIRO DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7263/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7253/2011, 7261/2011, 7262/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): OTACILIO PEDRINHA DE AZEVEDO (DIRETOR COMERCIAL DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Decisão: Julgamento adiado.

**- AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE - ADMISSÃO DE PESSOAL**

TC-8014/2010 - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA - Registro.

TC-8017/2010 - MARIA EUNICE MATOS DE SOUZA - Registro.

TC-8020/2010 - LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ATOS PESSOAL REGISTRO – ADMISSÃO

TC-4301/2013 - MARINA MORAES DA LUZ - Registro.

TC-4302/2013 - VANDERLEA KUHN ZANDONADI - Registro.

TC-5153/2013 - SIRLEI DEL PUPPO DE AGUIAR - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO – ADMISSÃO

TC-1972/2013 - SELMA MARCARINI BERNABE - Registro.

TC-1975/2013 - IGNEZ GAVA - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO – ADMISSÃO

TC-5878/2013 - ROZELENE DE PAULA FIGUEREDO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-2418/2007 - ANGELA MARIA ZANELATO NEGRIS - Registro.

Tornar insubsistente a Decisão TC-5446/2008

TC-298/2012 - JACY ALVES DE ALMEIDA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-7329/2009 - JOSE ANACLETO CHAVES - Registro. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-244/2012 - LUIZ ANTONIO DANTAS DOS SANTOS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7258/2012 - TEREZINHA SARMENTO SPALENZA - Registro.

TC-7/2013 - ZULEIDE REIS SILVA - Registro.

TC-29/2013 - ANTONIO ALEXANDRE - Registro.

TC-385/2013 - PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE - Advogado(s): LUIZ TELVIO VALIM, BETHÂNIA ALVES DE ASSIS E JAMILI ABIB LIMA SAADE - Registro.

TC-1585/2013 - SONIA AMADEU FRANCO - Registro.

TC-2281/2013 - JOEL VALIM DE ARAUJO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7213/2012 - HILDA BARBOSA RANGEL - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7555/2012 - DEISA DA ROCHA PIMENTEL - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-2086/2013 - IZABEL MAXIMINO CAETANO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7420/2012 - LILIAN ROSE ALVES CORREIA - Registro.

TC-7488/2012 - MARLENE DO ROSARIO FERREIRA BAILLET - Registro.

TC-2203/2013 - JOSE CESAR FERNANDES - Registro.

TC-2205/2013 - ANGELA MARIA BENEZATH RODRIGUES BASTOS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-7410/2012 - MARIA DA CONCEICAO RUFINO P. PACHECO - Registro.

TC-2098/2013 - FLORENTINA MARIA FONTANA LOUREIRO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

TC-7609/2012 - JOAO ANTONIO DA COSTA FERNANDES - Registro.

TC-7690/2011 - ALMIR RALZKE - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA

TC-7568/2012 - PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS - Registro.

- AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

TC-1125/2013 - KENIA CRISTINA TELLES TESCH - Julgamento adiado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-1957/2013 - ODIRLEI JUNIOR OVANI - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALÇADO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃOTC-3129/2013 - DOCINEA LUIZA BELSHOFF DE ALMEIDA - Registro. **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

TC-3716/2008 - MAGNOLIA LEMOS DE MATTOS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-921/2013 - DEUZA DE SA SOUZA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-2379/2013 - MARLEM SILVA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-875/2013 - ALZIRA LAUVERS DIAS - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7203/2012 - ROSANA OLIVEIRA DE MORAES - Retornar à origem. Diligência. Prazo: 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7551/2012 - ALTAIR CARDOSO OTTONI - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-1278/2013 - SONIA MARIA ROCHA GONCALVES - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - PESSOAL PENSÃO

TC-2460/2005 - MARIA LUIZA BATISTA SILVA - Vista:

CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 3ª Sessão - Vista: 4ª Sessão.

Processo: TC-3624/2012 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA - Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA - Decisão: Retornar à origem.

Total Geral:98 Processos**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N nº 55, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VIII, da Lei Complementar Nº 621/2012, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria N nº 003, de 17 de janeiro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**
*Presidente***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00
				VALOR
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0112205402.017	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Material de consumo	3.3.91.30.00	0101	45.000
		TOTAL		45.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00
				VALOR
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0112205402.017	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30.00	0101	45.000
		TOTAL		45.000